



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022 - CPL/CMR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 – CPL/CMR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - CPL/CMR, firmado em 30 de março de 2022, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, como CONTRATANTE, e **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, como CONTRATADA.

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Assistente Contábil, datado de 28 de março de 2023, na qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação do prazo do Contrato nº. 002/2022 - CPL/CMR, por mais 12 (doze) meses, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato nº. 002/2022 - CPL/CMR, celebrado em 30 de março de 2022, encontrando-se vigente até o dia 30 de março de 2023, cujo valor inicial contratado foi de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento).

Considerando a Cláusula Quarta do Contrato em tela que prevê a prorrogação da vigência contratual.

Considerando que a prorrogação tem fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a vantajosidade do percentual de desconto contratado, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que o desconto contratado é mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o Contrato nº 002/2022 - CPL/CMR, firmado em 30 de março de 2022, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, conforme cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Cláusula Quarta do Contrato c/c Inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUDIO
BAQUETI
MOREIRA 255
3827903

Assinado de forma
eletrônica em 22/03/2023
11:59:01 -0500



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de março de 2024, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 501 - Recursos Próprios


CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão/PE, 30 de março de 2023.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Meló da Silva
Presidente

CONTRATADA:

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2023.03.30 11:58:30 -03'00'
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.436.055/0001-50
Representante Legal: Claudio Baqueti Moreira
CPF: 025.528.279-03



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

TESTEMUNHAS:

Nome: Diana Santos de Aguiar

CPF: 834.252.844-87

Nome: Silvio Ferreira da Silva

CPF: 935 977 974-15